



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN N° 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n° 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.01.10.0003.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação da empresa especializada, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2023, das instalações da Câmara Municipal, bem como do prédio anexo que está sendo utilizado e o possível que venha a utilizar ou substituir para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e outros, conforme especificações aqui consignadas.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com o valor de R\$ 28.091,50 (vinte e oito mil e noventa e um reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a estimativa de custos, de acordo com o consumo apresentado nos anos anteriores.

Pau dos Ferros/RN, 20 de janeiro de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA